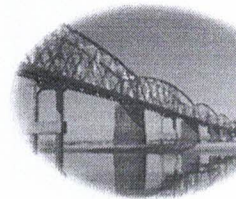




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 123 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

GERAL

472
Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 01-131-23 Pag. 015

Data 10/10/23

[Assinatura]
Assinatura

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE
NUTRICIONISTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (6) seis meses, prorrogável pelo mesmo período, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria de Educação, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

QUANTIDADE /CARGO

1 Nutricionista

REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA

R\$ 2.500,00 – 20h.

§1º As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§2º A referida contratação aproveitará candidato classificado no Processo Seletivo nº53/2023 – Banco de Cadastro de Reserva, que regrou o cargo de Nutricionista, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto à Secretaria de Educação.

Art.2.º A finalidade da contratação é no atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, mais especificamente no planejamento e controle da merenda escolar.

Art.3.º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, cujas especificações e exigências constam o anexo I do presente.

Art.4.º A despesa decorrente da presente lei será atendida pela dotação própria do orçamento vigente.

Art.5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 10 de outubro de 2023.

[Assinatura]
ARTHUR RUMPEL JOANELLA

Presidente do Poder Legislativo

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvacequi.com.br

Email : cmacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”